

Código de referência: PT-AUC-UC

Título: Processos de habilitação a partidos médicos e boticários

Datas: 1658-1771

Nível de descrição: Série

Dimensão e suporte: 30 cx. (1230 proc.); papel e pergaminho

Âmbito e conteúdo:

Inclui processos de habilitação a partidos médicos e boticários, nos quais podem ser colhidas informações sobre naturalidade e filiação dos alunos, bem como dados sobre o estatuto socioeconómico de suas famílias. Os processos estão formados por documentos de tipologia diversa, englobando, geralmente: petição do aluno, solicitando que lhe seja passada carta de inquirição para se habilitar a partido médico ou boticário; certidão de baptismo do aluno, acompanhada, nos processos mais completos, por certidões de casamento de seus pais e de seus avós; certidões da Universidade de Coimbra, da Universidade de Évora ou também do Colégio das Artes; atestados de aprendizagem em boticas particulares ou de instituições como o Hospital Real de Coimbra, o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, etc.; certidões da Câmara Eclesiástica de Coimbra, confirmando a aprovação de inquirições que o aluno tivesse apresentado, ou algum seu parente próximo, para receber ordens sacras; inquirição de testemunhas que comprovassem a pureza de sangue do candidato, feita nos locais de nascimento ou residência do mesmo, ou nos locais de residência de seus progenitores.

As inquirições eram elaboradas, geralmente, pelo juiz ordinário dos respectivos locais onde as mesmas decorreram, sendo redigidas pelos escrivães que os acompanharam. Depois de concluídas eram enviadas à Universidade, fechadas de modo inviolável, com as folhas dobradas e cosidas, sendo lançados pingos de lacre sobre os fios de cosedura. Depois de aprovadas, era também lançado o mesmo despacho de aprovação nos *Livros de Habilitações e provimentos dos partidos médicos e boticários*.

O sistema de partidos médicos foi criado por Carta de Lei de D. Sebastião, de 20 de Setembro de 1568, consistindo num subsídio pecuniário a atribuir a trinta alunos cristãos-velhos que estudassem medicina e cirurgia. Por sua vez, Filipe II confirmou a existência de partidos médicos, aprovando o Regimento datado de 7 de Fevereiro de 1604 que cria também vinte partidos para boticários. Os quantitativos a atribuir provinham de contribuições de diversas comarcas do país, nas quais se recolhia o dinheiro para o pagamento aos partidistas. A candidatura, ou habilitação aos partidos médicos e boticários, era formalizada pela apresentação de informações sobre pureza de sangue que depois eram apreciadas por uma Junta de Provimento de Partidos, formada pelo Reitor da Universidade e três lentes da Faculdade de Medicina. Os lugares vagos, dos referidos partidos, eram providos por voto secreto e eram ocupados pelos alunos que recebiam um pagamento, até à conclusão dos estudos médicos e farmacêuticos.

Inclui três cartas de curso em pergaminho, anexadas aos processos de José Dias Vieira (processo n.º 692, de 1705); Manuel Alves da Silveira (processo n.º 872, de 1704), bacharel em Artes pela Universidade de Évora; Manuel Dias Costa (processo n.º 921, de 1714).

Alguns processos estão incompletos, apresentando apenas a petição de inquirição, denotando perdas documentais.

Sistema de organização:

Ordenação alfabética de processos.

Idioma/escrita

Português

Características físicas:

Os processos mais antigos apresentam manchas de humidade, com completa deterioração do suporte material. Existem situações de oxidação do papel pela tinta ferrogálica, nos casos em que o papel é de qualidade inferior.

Instrumentos de descrição:

Catálogo de processos.

Unidades de descrição relacionadas:

SR: Livros de receita e despesa da Arca dos Médicos; SR: Livros de habilitações e provimentos dos partidos médicos e boticários.

Nota de publicação:

Bandeira, Ana Maria Leitão - Catálogo dos processos de habilitação a partidos médicos e boticários. *Boletim do AUC*, vol. XV-XVI (1995-1996), Coimbra, 1997, p.353-516.

Notas:

Título formal.

Notas do arquivista:

Descrição por Ana Maria Leitão Bandeira.

Regras ou convenções:

ISAD(G): Norma geral internacional de descrição arquivística adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999. 2.^a ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 2004.

Data de descrição:

Junho 1996; Revisão Julho 2009

CX	Nº Processo	Processos de habilitação	Cota topográfica
1	1 a 33	1 (Acúrcio Ferreira) a 33 (Anselmo José de Sousa)	IV-1ºE-15-4-51
2	34 a 76	34 (António Garcia Lopes) a 76 (António da Costa Pinheiro)	IV-1ºE-15-4-52
3	77 a 113	77 (António Coutinho de Pino) a 113 (António Geraldês Pina)	IV-1ºE-15-4-53
4	114 a 153	114 (António Godinho) a 153 (António José de Sousa e Azevedo)	IV-1ºE-15-4-54
5	154 a 194	154 (António José Teixeira da Rosa) a 194 (António Pereira Medela)	IV-1ºE-15-5-1
6	195 a 237	195 (António Pimenta) a 237 (Baltazar dos Reis)	IV-1ºE-15-5-2
7	238 a 282	238 (Belchior Álvares da Gama) a 282 (Caetano de Oliveira)	IV-1ºE-15-5-3
8	283 a 325	283 (Caetano Pereira) a 325 (Domingos Vaz Rego)	IV-1ºE-15-5-4
9	326 a 367	326 (Domingos Xavier Rodrigues) a 367 (Francisco Correia Borges)	IV-1ºE-15-5-5
10	368 a 406	368 (Francisco da Costa) a 406 (Francisco Mendes Couto)	IV-1ºE-15-5-6
11	407 a 449	407 (Francisco de Moraes Pereira) a 449 (Francisco Xavier Prates)	IV-1ºE-15-5-7
12	450 a 487	450 (Francisco Xavier Rodrigues) a 487 (Jerónimo José de Almeida)	IV-1ºE-15-5-8
13	488 a 529	488 (Jerónimo José de Oliveira) a 529 (João Ferreira Guimarães)	IV-1ºE-15-5-9
14	530 a 573	530 (João Ferreira e Sousa) a 573 (João Nunes de Figueiredo)	IV-1ºE-15-5-10
15	574 a 619	574 (João de Oliveira) a 619 (Joaquim José de Santa Ana e Brito)	IV-1ºE-15-5-11
16	620 a 663	620 (Joaquim José da Silva) a 663 (José António Tavares)	IV-1ºE-15-5-12

17	664 a 704	664 (José António Xavier) a 704 (José Francisco da Cruz)	IV-1ºE-15-5-13
18	705 a 746	705 (José Francisco de Matos) a 746 (José Martins Santos)	IV-1ºE-15-5-14
19	747 a 792	747 (José Maurício de Ascensão) a 792 (José da Silva de Azevedo)	IV-1ºE-15-5-15
20	793 a 835	793 (José da Silva Pereira da Costa) a 835 (Luís Jorge)	IV-1ºE-15-5-16
21	836 a 881	836 (Luís José António da Silva Fróis) a 881 (Manuel António Serpa)	IV-1ºE-15-5-17
22	882 a 927	882 (Manuel António Tavares) a 927 (Manuel Duarte Dias)	IV-1ºE-15-5-18
23	928 a 964	928 (Manuel Duarte Monteiro) a 964 (Manuel Gonçalves Pereira)	IV-1ºE-15-5-19
24	965 a 998	965 (Manuel Guerreiro da Mota) a 998 (Manuel Luís Pinheiro)	IV-1ºE-15-5-20
25	999 a 1029	000 (Manuel Madeira Camacho) a 1029 (Manuel Pedro Simões)	IV-1ºE-15-5-21
26	1030 a 1072	1030 (Manuel Pereira) a 1072 (Manuel da Silva Carvalho)	IV-1ºE-15-5-22
27	1073 a 1116	1073 (Manuel da Silva Castelo Branco) a 116 (Miguel Gomes)	IV-1ºE-15-5-23
28	1117 a 1156	1117 (Miguel Lopes de Eiró) a 1156 (Pedro de Sousa)	IV-1ºE-15-5-24
29	1157 a 1194	1157 (Pedro Vieira de Lima) a 1194 (Teodósio da Costa)	IV-1ºE-15-5-25
30	1195 a 1235	1195 (Teodósio da Silva) a 1235 (Xavier Luís)	IV-1ºE-15-5-26